

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 010/2025, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA SJC RADIO E TELEVISAO LTDA

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES**, pessoa jurídica direito público, inscrito no C.NP.J. sob o nº. 04.709.778/0001-25 com sede à Av. Gabriel Muller nº. 53, Modulo 02, Juína/MT, doravante denominado **DAES/Juína**, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade RG nº. 9XXX29 SSP/MT, residente à Rua Gerencio Veronese, Estrada Verdam, Setor Verdam, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SJC RADIO E TELEVISAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 03.931.109/0001-30, com sede no município de Juína-MT, com seu representante legal **JOÃO LUIZ SILVA BAZZO**, brasileiro, inscrito com o CPF nº. 542.XXX.XXX-00, residente e domiciliado no município de Juína - MT, denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 constitui objeto do presente a alteração da **Cláusula Segunda – dos prazos e Cláusula Terceira – do Preço**, relativo a prorrogação do prazo de execução contratual, nos termos dos artigos nº. 107 e 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato Administrativo de nº. 010/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 4.2 do Contrato Administrativo de n.º 010/2025, firmado em 13 de maio de 2025, passa a ter como novo vencimento em **13 de maio de 2027**, em função da realização do procedimento de prorrogação.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado em mantimento ao equilíbrio econômico e financeiro totalizando o montante de R\$ 31.242,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais mensais sucessivas de R\$ 2.603,50 (dois mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento;
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, onde prevê que o contratado poderá ser alterado, nas mesmas condições contratuais, com acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, e nos casos previstos na referida legislação e também conforme previsão do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 010/2025, assinado em 13 de maio de 2025, que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, **11** de **MAIO** de **2026**.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

Representante Legal

CONTRATANTE

SJC RADIO E TELEVISAO LTDA

CNPJ nº. 03.931.109/0001-30

JOÃO LUIZ SILVA BAZZO

Representante Legal